



## NORMAS PARA ABERTURA DE VAGAS NOS PROCESSOS SELETIVOS

Para abertura de vagas nos processos seletivos do PPGERN, assim como nos processos de transferência de orientação, o docente credenciado será analisado quanto às suas contribuições didática, científica, de orientação de alunos e de atividades para o funcionamento do Programa indicadas abaixo referentes aos três anos completos anteriores.

Como critérios para abertura de vagas o docente deverá demonstrar por meio de formulário específico ter cumprido todos os itens abaixo:

### 1) Produção Científica

A razão do número de publicações A4+ (área de Biodiversidade) pela soma dos orientados que tenham defendido teses e dissertações no PPGERN há mais de 6 meses e menos de 3 anos deverá ser igual ou superior a 0,5. A critério do docente, publicações com alunos ainda em orientação podem ser consideradas, devendo o número de orientandos com mais de 2 anos no programa serem somados ao denominador para o cálculo de publicação por aluno.

Serão exceções a este item os docentes credenciados há menos de 4 anos no Programa ou em cargo de coordenação e vice-coordenação do Programa nos últimos 2 anos.

### 2) Disciplinas

O docente deverá demonstrar que ministrou pelo menos uma disciplina que se enquadre nas demandas do programa e que contribuiu em uma das disciplinas do núcleo básico (obrigatórias) a cada dois anos,

### 3) Orientação

O número médio de 2 orientações por ano está aquém do desejado para o bom andamento do Programa. Portanto, deverão apresentar justificativa para a CPG para a continuidade de abertura de vagas os docentes que:

- a) não tiveram orientações concluídas nos últimos 3 anos; ou
- b) mantiveram 2 alunos em andamento ou menos por ano durante os 3 anos anteriores



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS  
NATURAIS**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676.  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil  
Tel: (016) 3351-8305. E-mail : ppgern@power.ufscar.br



Poderão ser exceções a este item os docentes credenciados há menos de 2 anos no Programa.

#### 4) Atividades obrigatórias para funcionamento do Programa

O docente deverá ainda:

- a) semestralmente atualizar o currículo Lattes e responder os formulários de informações para o preenchimento do Sucupira quando solicitado.
- b) Permanecer à disposição para participar de processos seletivos.
- c) Enviar ao menos uma questão de prova por ano para os processos seletivos.
- d) Participar da CPG/Coordenação seguindo a rotatividade dos docentes do Programa.

**Observação:** a transferência de orientação, de mestrado e/ou doutorado também ficará condicionada ao atendimento das exigências para abertura de vagas pelo docente que pretende assumir a orientação.

*Normas Aprovadas na 596ª reunião da CPG-PPGERN no dia 03/02/2023*

*Modificadas na 614ª reunião da CPG-PPGERN no dia 14/06/2024*